



FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

RESOLUÇÃO N.º 015/2015/GAB/FAF

O Presidente da Federação Amapaense de Futebol – FAF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, especialmente de sua competência na forma do Art. 25 alíneas “f”, “g”, “i” e “k”.

CONSIDERANDO: a necessidade de regular o início das partidas para que se cumpra o horário previamente determinado em tabela;

CONSIDERANDO: que a Federação envolve em cada partida além de seu Quadro Móvel, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e demais órgãos públicos, que utilizam do horário para seu planejamento;

CONSIDERANDO: que os atrasos acabam refletindo negativamente para os torcedores, ferindo o CDC e Estatuto do Torcedor;

CONSIDERANDO: que a imprensa desportiva tem horário comprado para cobertura e acompanhamento das partidas.

END.: AV. FAB, 2371 – SANTA RITA
FONE/FAX: (96) 3222-5282
MACAPÁ - AMAPÁ





FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

RESOLVE:

Determinar que as equipes adentrem ao campo onde será realizada a partida com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos para que sejam ultimadas todas as providências para o início do jogo.

As equipes que deixarem de atender esta Resolução, estão sujeitas ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será revertido aos cofres da FAF.

Dê-se ciência

Publique-se

E Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Federação Amapaense de Futebol – FAF, em Macapá 08 de Setembro de 2015.


ANTÔNIO ROBERTO R. GÓES DA SILVA
Presidente da FAF

END.: AV. FAB, 2371 – SANTA RITA
FONE/FAX: (96) 3222-5282
MACAPÁ - AMAPÁ

